

FUNDAÇÃO ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2021

Processo de seleção para estágio de Pós-graduação em Pedagogia na Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR).

O Coordenador pedagógico Dr. Marcos Fowler, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Pós-graduação em Pedagogia para atuação junto ao setor de pedagogia da FEMPAR, na área de EAD e novas tecnologias educacionais.

Deverá a (o) candidata (o) apresentar conhecimento mínimo nas seguintes áreas de atuação:

- Modalidade de educação à distância desenvolvendo planejamento e processos educacionais;
- Uso eficiente das tecnologias em educação adequando aos diversos modos de interação;
- Metodologias interativas de aulas presenciais e virtuais em modalidades on-line ou gravadas.
- Construção do conhecimento por meio da aprendizagem colaborativa;
- Mídias e ferramentas utilizadas na EAD como: videoconferência ou aula online, mídia para dispositivos móveis, internet canalizada em um AVA;
- Desenvolvimento de materiais didáticos;
- Acompanhamento e assessoria de professores e instrutores;
- Tutoria voltada a mediação das relações entre o estudante, os professores ou instrutores, os conteúdos trabalhados e a instituição de ensino.

1. Da vaga

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga para estágio de Pós-graduação em existente na FEMPAR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.000,00 (um mil) reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1 - Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada, com ênfase em EAD e novas tecnologias educacionais.

- ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

- ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da FEMPAR;

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/04/2021 a 09/05/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail pedagogia@femparpr.org.br e assessoria@femparpr.org.br, informando:

- nome completo;

- data de nascimento;

- número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

- endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

- instituição de ensino e curso em que está matriculado;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será **desconsiderado**.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 41 3222-0006.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios da FEMPAR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de entrevista

O local e data da entrevista serão definidos em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá três fases, compostas por:

6.1. Análise de currículo e de histórico escolar;

6.2. Entrevista com o supervisor do estágio ou com pessoa indicada por este;

6.3. Elaboração de redação, a qual terá os seguintes critérios: domínio da escrita formal em língua portuguesa (2,0 pontos); compreensão do tema (4,0 pontos); coerência com o

tema (4.0 pontos);

6.4. O candidato será informado através do e-mail de contato por ela (e) fornecido no momento da inscrição.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na entrevista e na análise de currículo e de histórico escolar.

7.3. A nota final será a média aritmética das notas da entrevista, da análise de currículo, do histórico escolar, bem como da avaliação da redação.

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado por e-mail.

7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelos e-mails pedagogia@femparpr.org.br e assessoria@femparpr.org.br.

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.3.a. aceitar a vaga ofertada;

8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

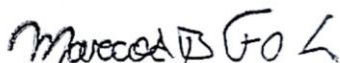
8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos necessários para contratação.

8.8. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios da FEMPAR e este Edital.
- 9.3. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a FEMPAR.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação.

Curitiba, 23 de abril de 2021.



Procurador de Justiça
Coordenador Pedagógico da Fempar